



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO**

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

O MUNICÍPIO DE SERRITA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 11.361250/0001-73, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita-PE, CEP, 56.140-000 representado pelo prefeito ERIVALDO OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, prefeito do Município de Serrita, CPF 488.094.624-91, com endereço residencial na Rua Antônio Filgueira Sampaio, 35, Centro, Serrita-PE, CEP 56.140-000, e a secretária municipal de saúde CÍCERA CRUZ LEITE PEREIRA, brasileira, casada, pedagoga, CPF 023.803.734- 77, endereço na rua Deputado Francisco Sampaio, 117, Centro, Serrita - PE, acompanhado do advogado Danny Monteiro, OAB/PE 26.169, perante o Ministério Público Federal, no ato apresentado pelo procurador da República Antônio Marcos da Silva de Jesus;

RESOLVEM:

Firmar Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) para regularizar o controle da jornada de trabalho dos profissionais da área de saúde de Serrita/PE.

Obrigações – Com a assinatura do acordo, o município de Serrita fica obrigado, entre outras medidas, a assegurar o cumprimento da carga horária integral de todos os profissionais das equipes da Estratégia Saúde da Família e dos que atuam no Sistema Único de Saúde (SUS), com instalação de sistema de registro de ponto eletrônico até 2 de janeiro de 2018. O município deverá enviar ao MPF, até 9 de fevereiro de 2018, os arquivos com registros de entradas e saídas realizadas até o fim de janeiro do próximo ano. O TAC também detalha como será o controle de ponto de equipes da zona rural e em casos de pane ou defeito do equipamento.

Até 1º de novembro deste ano, as unidades públicas de saúde do município deverão providenciar quadros que indiquem os nomes de todos os profissionais da área de saúde e o registro de ponto desses funcionários. As informações também deverão ser disponibilizadas na internet. Deverá ser garantido, ainda, que todos os usuários do SUS não atendidos pelo serviço de saúde solicitado recebam certidão ou documento equivalente com o motivo da recusa de atendimento.

Em caso de descumprimento do TAC, a Prefeitura de Serrita e a Secretaria de Saúde do município pagarão multa por cada cláusula desobedecida, bem como multa diária por cada profissional em situação irregular.

ANTONIO MARCOS DA SILVA DE JESUS  
Procurador da República

Este texto não substitui o [Publicado no DMPF-e - EXTRAJUDICIAL de 31/10/2017, Página 37.](#)

**MPF**  
**Ministério Público Federal**